

038078 Assessor II DAS08
038077 Assessor III DAS07
038073 Assistente I DAS06

045011 AB/ADS/GC Gerência de Contratos
038045 Gerente I DAS08
038043 Assistente I DAS06
038044 Assistente I DAS06
038042 Assistente II DAI06

045012 AB/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística
038049 Gerente I DAS08
038047 Assistente I DAS06
038048 Assistente I DAS06
038046 Assistente II DAI06

045013 AB/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos
038053 Gerente I DAS08
038051 Assistente I DAS06
038052 Assistente I DAS06
038050 Assistente II DAI06

045025 AB/ADS/GAAD Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesa
038135 Gerente I DAS08
038132 Assistente I DAS06
038133 Assistente I DAS06
038134 Assistente II DAI06

DECRETO Nº 36691 DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura básica do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO, código 4700, com a finalidade de formular e implementar Políticas Públicas, que tenham como foco a garantia dos direitos da mulher.

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria, ora criada, consta do ANEXO, que acompanha o presente Ato.

Art. 3º Ficam extintas a Coordenadoria Especial de Promoção da Política para Igualdade de Gênero – GP/CEPIG e a Coordenadoria da Infância – GP/CI.

Art. 4º Fica alterada a Codificação Institucional dos cargos, na forma abaixo:

I- Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
36423	04200	38128	4700
36424	04200	38129	4700
36425	04200	38125	4700
36421	44256	38126	4700
32727	03900	38127	4700
32724	03900	38130	4700
32719	03900	38104	45022
17121	03900	38105	45022
30215	42296	38103	45022
30216	42298	38109	45023
30219	42298	38110	45023
34195	42397	38111	45023
30939	03009	38106	45023
30940	03009	38107	45023
37083	44759	38108	45023
34118	43129	38112	45023
33790	43153	38113	45024
34025	43212	38114	45024
34032	43213	38115	45024
34039	43214	38116	45024
34068	43219	38117	45024
34075	43220	38118	45024
34082	43221	38119	45024
34108	43231	38122	45024
34111	43232	38123	45024
34110	43232	38120	45024
32418	42518	38121	45024
32419	42519	38124	45024
32420	42520	38216	00001
32421	42520	38217	00001
32745	42727	38218	00001
32746	42727	38219	00001

32747	42727	38222	00001
32748	42727	38215	00001
		38220	00001
		38221	00001

Art. 5º As competências da Secretaria, instituída no presente Decreto, serão editadas no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 2013; 448º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO Estrutura Organizacional

004700 SPM-RIO Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
038130 Secretário Especial S/E
038305 Gerente de Projetos DAS09
038306 Gerente de Projetos DAS09
038307 Gerente de Processo II DAS07
038308 Assessor Especial I DAS10.A
038309 Assessor Especial DAS10.B

045028 PM/CGC Coordenadoria Geral de Comunicação
038285 Coordenador Geral DAS10.B
038283 Gerente de Processo II DAS07
038284 Assessor II DAS08

045030 PM/SUBG Subsecretaria de Gestão
038304 Subsecretário DAS10.A
038298 Assessor I DAS09
038299 Assessor I DAS09
038300 Assessor I DAS09
038301 Assessor III DAS07
038302 Assessor III DAS07
038303 Assessor III DAS07

045029 PM/SEPA Subsecretaria Executiva de Programas e Ações Temáticas
038286 Subsecretário DAS10.A
038289 Assessor I DAS09
038290 Assessor I DAS09
038291 Assessor I DAS09
038292 Assessor I DAS09
038293 Assessor I DAS09
038294 Assessor I DAS09
038295 Assessor I DAS09
038296 Assessor I DAS09
038297 Assessor I DAS09
038287 Assessor III DAS07
038288 Assessor III DAS07

042517 PM/CVM Casa Viva Mulher - Cora Coralina

032417 Diretor III DAS07
032415 Assistente I DAS06
032416 Assistente I DAS06

DECRETO Nº 36692 DE 1º DE JANEIRO DE 2013

Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.547 de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, conforme consta no ANEXO I, que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a Codificação Institucional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme consta do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, de de – 448º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I

I. Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
37894	03900	37941	42302	37924	42394
37893	03900	37938	42302	37925	42394
37892	03900	37937	42303	37902	42395
37891	03900	37927	42389	37901	42395
37895	03900	37928	42390	37906	42396
37932	42294	37911	42391	37904	42396
37926	42296	37912	42391	37905	42396
37929	42297	37913	42391	37903	42396
37930	42297	37914	42391	37909	42397
37931	42297	37915	42391	37908	42397
37935	42298	37916	42391	37910	42397
37933	42298	37917	42391	37907	42397
37934	42298	37918	42392	37897	43282
37936	42298	37919	42392	37896	43282
37942	42300	37920	42393	37900	43283
37943	42301	37921	42393	37899	43283
37939	42302	37922	42393	37898	43283
37940	42302	37923	42394		

II. Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SE-CONSERVA

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
37978	04300	38007	43220	37567	44983
38038	04300	38008	43220	37552	44983
38021	43129	38009	43221	37623	44983
38020	43129	38010	43221	37624	44983
38019	43129	37982	43224	37625	44983
37983	43153	37990	43226	37626	44983
38030	43156	37991	43227	37627	44983
38029	43157	37992	43227	37628	44983
38028	43158	37994	43228	37629	44983
38026	43166	37993	43228	37630	44983
38027	43166	37999	43229	37610	44983
38024	43166	38000	43229	37611	44983
38025	43166	38011	43230	37612	44983
38022	43168	38012	43230	37613	44983
38023	43168	38014	43231	37614	44983
37984	43194	38013	43231	37615	44983
37985	43194	38017	43232	37616	44983
37986	43195	38016	43232	37591	44983
37987	43195	38015	43232	37592	44983
37988	43196	38018	43233	37593	44983
37989	43198	37574	44983	37594	44983
37995	43211	37576	44983	37595	44983
37996	43212	37577	44983	37596	44983
37997	43213	37578	44983	37580	44983
37998	43214	37579	44983	37581	44983
38001	43215	37569	44983	37582	44983
38002	43216	37570	44983	37583	44983
38003	43217	37571	44983	37584	44983
38004	43217	37572	44983	37585	44983
38005	43219	37565	44983	37586	44983
38006	43219	37566	44983	37587	44983

III. Gabinete do Prefeito – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – GP/IRPH

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
37973	03009	37959	42117	37964	42123
37974	03009	37960	42118	37965	42123
37970	03009	37961	42118	37948	42337
37971	03009	37962	42119	37949	42337
37972	03009	37963	42119	37968	42338
37975	03009	37956	42120	37969	42338
37952	42113	37957	42120	37946	44758
37953	42113	37954	42121	37947	44758
37966	42114	37955	42121	37950	44759
37967	42114	37944	42122	37951	44759
37958	42117	37945	42122		

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Cargo	U.A.	Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
37706	44986	37693	44986	37675	44986
37707	44986	37694	44986	37676	44986
37708	44986	37695	44986	37677	44986
37703	44986	37696	44986	37678	44986
37704	44986	37697	44986	37679	44986
37705	44986	37698	44986	37680	44986
37700	44986	37699	44986	37681	44986
37701	44986	37665	44986	37682	44986
37702	44986	37666	44986	37683	44986
37685	44986	37667	44986	37684	44986
37686	44986	37668	44986	37713	44986
37687	44986	37669	44986	37714	44986
37688	44986	37670	44986	37715	44986
37689	44986	37671	44986	37709	44986
37690	44986	37672	44986	37710	44986
37691	44986	37673	44986	37711	44986
37692	44986	37674	44986	37712	44986